



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 CNPJ Nº 50.985.266/0001-09

Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO nº 218/2016, que entre si celebram a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO JAYME RODRIGUES.

Processo nº 218/2016

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.985.266/0001-09, com sede na Rua Francisco Telles, nº 250, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.033.301 e do CPF/MF nº 776.650.408-10, doravante denominada FACULDADE, e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES**, Fundação privada sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 04.831.032/0001-90, representada por seu Diretor Executivo Profº Dr. **ARY DOMINGOS DO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.851.325 e CPF/MF nº 317.615.508-53 e seu Diretor Administrativo- Financeiro, Sr. **WILSON ROBERTO ENGHOLM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.009.397-6, e CPF/MF nº 472.259.048-68, com sede na Avenida Nove de Julho, 1155, conjunto 41, 4º andar, Centro – Jundiaí – SP, doravante denominada apenas CONVENIADA, celebram entre si o Aditivo II ao Convênio nº 218/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, o prazo de vigência disposto na cláusula décima quinta do Termo de Convênio nº 218/2016, celebrado em 18 de agosto de 2016.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 218/2016.

III – Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 68.254.701,76 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão á conta das dotações orçamentárias: 51.01.10.302.0191.8516.33.90.39.0000 e 51.01.10.302.0191.8516.33.90.39.00.5001.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 09/2016, assinado em 26 de julho de 2016, Termo Aditivo I, assinado em 30 de

Vol



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 CNPJ Nº 50.985.266/0001-09

Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

agosto de 2017, Termo Aditivo II, assinado em 21 de junho de 2018, Termo Aditivo III, assinado em 17 de outubro de 2018, e do Termo Aditivo IV, assinado em 28 de dezembro de 2018.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 27 de dezembro de 2019.


EDMIR AMÉRICO LOURENÇO

Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí


ARY DOMINGOS DO AMARAL

Diretor Executivo da Fundação Dr. Jayme Rodrigues


WILSON ROBERTO ENGHOLM

Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Dr. Jayme Rodrigues

Testemunhas:

- 1- Jansane de Freitas Godoy
Nome:
RG: 306400713
- 2- Ângela Gomes Godoy
Nome:
RG: 44.540.279-9



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 CNPJ Nº 50.985.266/0001-09

Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO nº 218/2016, que entre si celebram a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES.

PROCESSO: nº 218/2016.

OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, o prazo de vigência disposto na cláusula décima quinta do Termo de Convênio nº 218/2016, celebrado em 18 de agosto de 2016.

VALOR: Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 68.254.701,76 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão a conta das dotações orçamentárias: 51.01.10.302.0191.8516.33.90.39.0000 e 51.01.10.302.0191.8516.33.90.39.00.5001

ASSINATURA: 27/12/2019



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Fis. nº 346
Proc. nº 218/16
Rub: 10

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 7 1656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

PLANO DE TRABALHO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

1. O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

O Hospital Universitário, inaugurado em 03 de outubro de 2003, foi criado através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Jundiaí/Secretaria Municipal de Saúde e a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Sua criação veio ao encontro da necessidade de ampliação da assistência hospitalar materno e infantil, se tornando referência para Jundiaí e outros seis municípios.

Em 2007, além dos atendimentos já realizados, foi incluída a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade, atendendo a necessidade da população de Jundiaí.

2. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS

2.1 OBJETO

O Hospital Universitário tem como objetivo o atendimento hospitalar materno e infantil para o município de Jundiaí e outros seis municípios, abrangendo Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Cabreúva e Itupeva, que compõem a região administrativa de saúde da DRS VII – Campinas.

O Hospital Universitário é habilitado pelo Ministério da Saúde na Rede Cegonha, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada, à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis. Rede financiada de maneira complementar pelo Ministério da Saúde tendo como objetivos:

- I - fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;
- II - organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e
- III - reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente perineonatal.

Hospital de retaguarda, dentro de suas especialidades/habilitação, para o Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde.

Atualmente o Hospital Universitário é considerado como referência, na sua especialidade, do Sistema Único de Saúde – SUS, para uma população estimada de aproximadamente 790 mil habitantes (Fonte: Censo estimado IBGE 2017), firmando-se, ao longo dos anos, como um hospital de qualidade, demonstrando sua crescente evolução e satisfação de seus pacientes e familiares.

O Hospital Universitário garante portas hospitalares de entrada única para urgências e emergências pediátricas, ginecológicas e obstétricas.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autoria Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 347
Proc. nº 218/16
Rub. 9

O Hospital Universitário além dos atendimentos hospitalares prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS realiza atendimentos hospitalares para os seguintes planos de Saúde: Unimed Jundiaí e Coopus Planos de Saúde.

3. ESTRUTURA HOSPITALAR E AMBULATORIAL / HABILITAÇÕES (Fonte: cnes.datasus.gov.br – competência outubro / 2019)

ESTRUTURA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ESPECIALIDADE	LEITOS SUS
93 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	6
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	10
75 - UTI ADULTO - TIPO II	6
03 - CIRURGIA GERAL	16
33 - CLINICA GERAL	5
43 - OBSTETRICIA CLINICA	25
10 - OBSTETRICIA CIRURGICA	15
45 - PEDIATRIA CLINICA	19
68 - PEDIATRIA CIRURGICA	6
TOTAL	123

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipamentos:
CONSULTORIOS MEDICOS	7	0
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	2
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	2	8

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipamentos:
CLINICAS ESPECIALIZADAS	4	0

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipamentos:
SALA DE CIRURGIA	4	0
SALA DE RECUPERACAO	1	0
SALA DE CIRURGIA	2	0
SALA DE PRE-PARTO	1	7
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	1	5
LEITOS RN NORMAL	10	0
LEITOS RN PATOLOGICO	10	0



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71658 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fis. nº 348
Proc. nº 218/16
Rub: 9

SERVIÇOS DE APOIO	
Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
BANCO DE LEITE	PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

HABILITAÇÕES

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1202	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICOS - HOSPITAL DIA	Nacional	out/09	---	PT SAS 343	09/10/2009		13/10/2009	13/10/2009
1416	HOSPITAL AMIGO DA CRIANCA	Nacional	jul/19	---	PT GM 2009	29/07/2019		31/07/2019	31/07/2019
1901	LAQUEADURA	Local	jan/09	---	MS199	24/10/2018	0	25/10/2019	27/05/2019
1902	VASECTOMIA	Local	jan/09	---	MS199	24/10/2018	0	25/10/2019	27/05/2019
2601	UTI II ADULTO	Nacional	mai/11	---	PT SAS 160	02/05/2011	6	10/05/2011	10/05/2011
2603	UTI II PEDIATRICA	Nacional	dez/10	---	PT 653	03/12/2010	6	03/12/2010	03/12/2010
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Nacional	out/13	---	PT SAS 1091	01/10/2013	10	02/10/2013	02/10/2013
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)	Nacional	nov/13	---	PT SAS 1312	25/11/2013	10	17/01/2014	17/01/2014
2803	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)	Nacional	nov/13	---	PT SAS 1327	26/11/2013	5	17/01/2014	17/01/2014

4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Faculdade de Medicina de Jundiaí	
CNPJ 50.985.266/0001-09	
Endereço Rua Francisco Teles, 250 – Vila Arens	
Cidade Jundiaí	UF SP
CEP 13.202-550	DDD/Telefone (11) 3395-2114
E-mail: fmj@fmj.br	

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71658 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 349
Proc. nº 218/1
Rub:

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> <i>Edmir Américo Lourenço</i>		
<i>CPF</i> 776.650.408-10	<i>RG</i> 5.033.301	<i>Órgão Expedidor</i> SSP – SP
<i>Cargo</i> <i>Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí</i>	<i>Função</i> <i>Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí</i>	
<i>DDD/Telefone</i> (11) 3395-2114		

<i>Diretor Superintendente</i> <i>Itibagi Rocha Machado</i>		
<i>CPF</i> 171.555.339-04	<i>RG</i> 3.894.185	<i>Órgão Expedidor</i> SSP – SP
<i>Cargo</i> <i>Superintendente do Hospital Universitário</i>	<i>Função</i> <i>Superintendente do Hospital Universitário</i>	
<i>DDD/Telefone</i> (11) 4527-5708		

<i>Diretor Técnico</i> <i>Celia Martins Campanaro</i>		
<i>CPF</i> 066.489.288-40	<i>RG</i> 1.026.474-1	<i>Órgão Expedidor</i> SSP – SP
<i>Cargo</i> <i>Vice-Diretora da Faculdade de Medicina de Jundiaí e Diretora Técnica</i>	<i>Função</i> <i>Diretora Técnica</i>	
<i>DDD/Telefone</i> (11) 4527-5708		

<i>Diretor Clínico</i> <i>Ana Paula Zanin dos Santos Felgueiras</i>		
<i>CPF</i> 151.250.708-31	<i>RG</i> 2.183.961-20	<i>Órgão Expedidor</i> SSP – SP
<i>Cargo</i> <i>Diretora Clínica</i>	<i>Função</i> <i>Diretora Clínica</i>	
<i>DDD/Telefone</i> (11) 4527-5708		



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Aularquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.965.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 350
Proc. nº
Rub.: 218/1E

5. COMPOSIÇÃO CONSELHO GESTOR

Nome	Cargo/Representação	Início Mandato	Término Mandato
<i>Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado</i>	Titular/Presidente/ADM HU	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Profa. Dra. Ana Paula Felgueiras</i>	Suplente/ADM HU	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Asimar Cardoso</i>	Titular/ADM HU	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Roberta Cantoni</i>	Suplente/Secretária/ADM HU	Abril/2019	Janeiro/2020
<i>Ricardo Pires Kumagai</i>	Titular/ DAPAB	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Hanna Oliveira Ramos</i>	Suplente/ DAPAB	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Pierre Lambert Oliveira</i>	Titular/SMS	Agosto/2019	Janeiro/2020
<i>Marco Antonio Viscaino</i>	Suplente/SMS	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Beatriz Lucia de Castro</i>	Titular/Associação de Trabalhadores	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Renan Henrique Fernandes</i>	Suplente/Associação de Trabalhadores	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Sebastião Manoel dos Santos</i>	Titular/Usuário Simples SUS	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Joaci Ferreira da Silva</i>	Titular/Usuário Simples SUS	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Francisco Cosimatti</i>	Titular/Usuário Simples SUS	Mai/2019	Janeiro/2020
<i>Adriana Leão</i>	Titular/Colaborador HU	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Renata Gentil</i>	Suplente/Colaborador HU	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Rodrigo Dário Ferreira da Silva</i>	Titular/Colaborador HU	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Larissa Castro</i>	Suplente/Colaborador HU	Janeiro/2018	Janeiro/2020
<i>Fernanda Amar Furtado</i>	Titular/Médicos residentes	Junho/2019	Janeiro/2020
<i>Larissa Camargos Ferreira Souza</i>	Titular/Microrregião	Junho/2019	Janeiro/2020
<i>Reinaldo Baião de Oliveira</i>	Titular/Microrregião	Mai/2019	Janeiro/2020
<i>Reginaldo Rodrigues de Freitas</i>	Titular/Usuário UBS Rio Acima	Janeiro/2018	Janeiro/2020



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autoria Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 351
Proc. nº 218/16
Rub.:

6. QUADRO DE PESSOAL

DEPARTAMENTO	CARGO	CBO	HORAS MENSAIS	SALARIOS + ENCARGOS
ADMINISTRACAO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	411010	180	1.940,57
AREAS DE APOIO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	411010	200	2.156,20
ADMINISTRACAO	AGENTE ADMINISTRATIVO III	411010	200	2.595,83
ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE CONTAS MÉDICAS	411010	200	4.795,70
ADMINISTRACAO	ANALISTA DE RH	252405	200	4.332,15
ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE SISTEMAS	212405	200	4.332,15
ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE SUPORTE	212420	200	4.332,15
ADMINISTRACAO	ASSESSOR DE IMPRENSA	261110	200	5.403,01
ADMINISTRACAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	411010	200	2.933,30
ADMINISTRACAO	ASSISTENTE CONTABIL	413110	200	3.569,70
ADMINISTRACAO	ASSISTENTE CONTAS MEDICAS E CONTRATOS	411010	200	2.595,83
ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DA QUALIDADE	411010	200	3.569,70
ADMINISTRACAO	ASSISTENTE DE COMPRAS	411010	200	2.595,83
ADMINISTRACAO	ASSISTENTE DE CUSTOS	252210	200	3.569,70
ADMINISTRACAO	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	312105	200	4.011,48
ADMINISTRACAO	ASSISTENTE DE RH JUNIOR	411010	200	2.595,83
ADMINISTRACAO	ASSISTENTE FINANCEIRO PLENO	411010	200	4.332,15
COORDENACAO ASSISTENCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	251605	150	4.807,32
AREAS DE APOIO	AUXILIAR DE COZINHA	513505	180	2.044,94
COORDENACAO ASSISTENCIAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	322230	180	3.052,13
COORDENACAO ASSISTENCIAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NOTURNO	322230	180	3.957,28
AREAS DE APOIO	AUXILIAR DE FARMACIA	515210	180	2.443,67
AREAS DE APOIO	AUXILIAR DE FARMACIA NOTURNO	515210	180	3.041,78
AREAS DE APOIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	514225	180	2.781,54
AREAS DE APOIO	AUXILIAR DE LIMPEZA NOTURNO	514225	180	3.303,86
ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	514310	200	2.663,58
AREAS DE APOIO	AUXILIAR DE ROUPARIA	514225	180	2.781,54
AREAS DE APOIO	CAMAREIRA	513315	180	2.781,54
ADMINISTRAÇÃO	COMPRADOR	354205	200	3.569,70
AREAS DE APOIO	COPEIRA	513430	180	2.458,03
AREAS DE APOIO	COPEIRA NOTURNO	513430	180	2.980,35
AREAS DE APOIO	COZINHEIRO	513205	180	2.440,83
AREAS DE APOIO	COZINHEIRO NOTURNO	513205	180	3.038,12
ADMINISTRACAO	ELETRICISTA	951105	180	3.742,36
ADMINISTRAÇÃO	ELETRICISTA	951105	200	3.668,83
COORDENACAO ASSISTENCIAL	ENFERMEIRO	223505	180	7.079,52
COORDENACAO ASSISTENCIAL	ENFERMEIRO	223505	200	7.342,76
COORDENACAO ASSISTENCIAL	ENFERMEIRO AUDITOR	223510	200	7.342,76
ADMINISTRACAO	ENFERMEIRO DA QUALIDADE	223505	200	8.061,75
ADMINISTRAÇÃO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	223530	200	7.342,76
ADMINISTRACAO	ENFERMEIRO EDUCACAO CONTINUADA	223505	200	7.342,76
COORDENACAO ASSISTENCIAL	ENFERMEIRO LIDER NOTURNO	223505	180	9.796,51
COORDENACAO ASSISTENCIAL	ENFERMEIRO NOTURNO	223505	180	9.283,46
ADMINISTRAÇÃO	ESTAGIARIO ADMINISTRATIVO	0	150	800,00
AREAS DE APOIO	ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO	0	150	800,00
COORDENACAO ASSISTENCIAL	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	0	150	800,00
COORDENACAO ASSISTENCIAL	ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA	0	150	800,00
AREAS DE APOIO	ESTAGIÁRIO DE FARMACIA	0	150	800,00



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Aterquís Municipal criada por Lei Municipal Nº 1508 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.885.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fis. nº 352
Proc. nº 218/11
Rub:

DEPARTAMENTO	CARGO	CBO	HORAS MENSIS	SALARIOS + ENCARGOS
AREAS DE APOIO	FARMACEUTICO	223405	180	4.450,15
AREAS DE APOIO	FARMACEUTICO CLINICO	223445	200	4.839,40
AREAS DE APOIO	FARMACEUTICO NOTURNO	223405	180	5.539,13
AREAS DE APOIO	LACTARISTA	841505	180	2.658,94
AREAS DE APOIO	LACTARISTA NOTURNO	841505	180	3.230,44
ADMINISTRACAO	LIDER ADMINISTRATIVO	410105	200	4.985,16
AREAS DE APOIO	LIDER DE ALMOXARIFADO	411010	200	4.502,53
ADMINISTRACAO	LIDER DE HOTELARIA	411010	200	4.985,16
AREAS DE APOIO	LIDER DE LIMPEZA	514225	200	3.090,12
AREAS DE APOIO	LIDER DE LIMPEZA	514225	180	2.962,26
AREAS DE APOIO	LIDER DE LIMPEZA NOTURNO	514225	180	3.528,66
AREAS DE APOIO	LIDER DE NUTRICAO	325210	200	4.221,74
AREAS DE APOIO	NUTRICIONISTA CLINICO	223710	180	4.503,18
ADMINISTRACAO	PEDAGOGO	239410	200	4.332,15
ADMINISTRACAO	PEDREIRO	715210	200	2.938,32
ADMINISTRACAO	PINTOR DE OBRAS	716610	200	2.938,32
COORDENACAO ASSISTENCIAL	PSICOLOGO	251520	200	4.807,32
ADMINISTRACAO	RECEPCIONISTA	422110	180	2.653,01
ADMINISTRACAO	RECEPCIONISTA LIDER	420125	180	3.187,52
ADMINISTRACAO	RECEPCIONISTA LIDER NOTURNO	420125	180	3.888,34
ADMINISTRACAO	RECEPCIONISTA NOTURNO	422110	180	3.223,04
AREAS DE APOIO	SECRETARIA CLINICA SENIOR	422105	180	2.730,47
AREAS DE APOIO	SECRETARIA CLINICA SENIOR	422105	200	2.812,52
ADMINISTRACAO	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	223505	200	7.729,93
ADMINISTRACAO	SUPERVISOR DE ENGENHARIA CIVIL	214205	200	6.452,08
AREAS DE APOIO	SUPERVISOR DE FARMACIA	223445	200	6.695,61
AREAS DE APOIO	SUPERVISOR DE HIGIENE E ROUPARIA	513115	200	7.274,27
ADMINISTRACAO	SUPERVISOR DE MANUTENCAO	142705	200	5.853,29
AREAS DE APOIO	SUPERVISOR DE NIR	131215	200	7.274,27
ADMINISTRACAO	SUPERVISOR DE SAC	420135	200	4.985,16
AREAS DE APOIO	SUPERVISOR DE SADT	410105	200	5.403,01
ADMINISTRACAO	SUPERVISOR DE SEGURANCA	510310	200	4.985,16
AREAS DE APOIO	SUPERVISOR DE SND	223710	200	7.364,87
ADMINISTRACAO	SUPERVISOR DE TI.	142530	200	6.782,41
ADMINISTRACAO	SUPERVISORA DE RH	142205	200	6.336,17
AREAS DE APOIO	TECNICO DE FARMACIA	515210	200	3.118,81
COORDENACAO ASSISTENCIAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	322205	180	3.776,90
AREAS DE APOIO	TECNICO EM ENFERMAGEM II	322205	180	4.405,22
COORDENACAO ASSISTENCIAL	TECNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO	322205	180	4.679,73
ADMINISTRACAO	TECNICO EM INFORMATICA	212420	200	2.595,83
AREAS DE APOIO	TECNICO EM NUTRICAO	325210	180	3.776,90
AREAS DE APOIO	TECNICO EM NUTRICAO I	325210	180	5.533,33
ADMINISTRACAO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	351605	200	5.913,35
ADMINISTRACAO	TELEFONISTA	422205	180	2.100,48
ADMINISTRACAO	VIGIA	517420	180	2.900,95
ADMINISTRACAO	VIGIA LIDER	517420	180	3.429,53
ADMINISTRACAO	VIGIA LIDER NOTURNO	517420	180	4.189,60
ADMINISTRACAO	VIGIA NOTURNO	517420	180	3.531,65



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autorquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 353
Proc. nº 218/16
Rub.: 9

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA)

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR HORA DS	VALOR HORA FS
UTI Adulto				
07h00 - 19h00	12	1	R\$ 114,52	R\$ 126,57
19h00 - 07h00	12	1	R\$ 114,52	R\$ 126,57
UTI Pediátrica				
7h00 - 19h00	12	1	R\$ 114,52	R\$ 126,57
19h00 - 7h00	12	1	R\$ 114,52	R\$ 126,57
UTI Neonatal				
7h00 - 19h00	12	2	R\$ 114,52	R\$ 126,57
19h00 - 07h00	12	2	R\$ 114,52	R\$ 126,57
Sala de Parto	6	1	R\$ 114,52	R\$ 126,57
Alojamento Conjunto	4	2	R\$ 114,52	R\$ 126,57
Diarista	4	2	R\$ 114,52	R\$ 126,57
GO				
7h00 - 19h00	12	3	R\$ 114,52	R\$ 126,57
19h00 - 7h00	12	2	R\$ 114,52	R\$ 126,57
Diarista	5	1	R\$ 114,52	R\$ 126,57
PSI				
7h00 - 13h00	6	4	R\$ 114,52	R\$ 142,70
13h00 - 19h00	6	5	R\$ 114,52	R\$ 142,70
19h00 - 23h00	4	2	R\$ 114,52	R\$ 142,70
19h00 - 7h00	12	4	R\$ 114,52	R\$ 142,70
Diarista	6	1	R\$ 114,52	R\$ 142,70
Enf. Pediátrica				
07h00 - 13h00	6	2	R\$ 114,52	R\$ 126,57
Anestesiologia				
7h00 - 19h00	12	3	R\$ 114,52	R\$ 126,57
19h00 - 7h00	12	2	R\$ 114,52	R\$ 126,57



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1988 - C.N.P.J. Nº 80.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 354
Proc. nº 218/16
Rub.:

7. METAS QUANTITATIVAS

BLOCO 1: ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS – Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Tabela SUS - subgrupo de procedimentos	Meta Mensal Física	Valor Mensal Tabela SUS	Valor complementar
0101 Ações coletivas/individuais em saúde	27.765	R\$ 197.178,50	R\$ 888.642,49
0201 Coleta de material			
0202 Diagnóstico em laboratório clínico			
0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia			
0204 Diagnóstico por radiologia			
0205 Diagnóstico por ultra-sonografia			
0206 Diagnóstico por tomografia			
0209 Diagnóstico por endoscopia			
0211 Métodos diagnósticos em especialidades			
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia			
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos			
0302 Fisioterapia			
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)			
0306 Hemoterapia			
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa			
0404 Cirurgias de vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço			
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal			
0417 Anestesiologia			

*Índice de multiplicação de 4,506792 sobre o valor mensal da Tabela SUS

BLOCO 2: INTERNAÇÃO CLÍNICA – Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Tabela SUS - subgrupo de procedimentos	Meta Mensal Física	Valor Mensal Tabela SUS	Valor complementar
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	486	R\$ 527.327,28	R\$ 2.376.554,37
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)			
0304 Tratamento em oncologia			
0305 Tratamento em nefrologia			
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas			
0310 Parto e nascimento			

*Índice de multiplicação de 4,506792 sobre o valor mensal da Tabela SUS

BLOCO 3: INTERNAÇÃO CIRÚRGICA - Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Tabela SUS - subgrupo de procedimentos	Meta Mensal Física	Valor Mensal Tabela SUS	Valor complementar
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	303	R\$244.878,64	R\$ 1.103.617,10
0402 Cirurgia de glândulas endócrinas			
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico			
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço			
0406 Cirurgia do aparelho circulatório			
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal			
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular			
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário			
0410 Cirurgia de mama			
0411 Cirurgia obstétrica			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 355
Proc. nº 218/16
Rub.: 70

0412 Cirurgia torácica			
0413 Cirurgia reparadora			
0414 Bucomaxilofacial			
0415 Outras cirurgias			

*Índice de multiplicação de 4,506792 sobre o valor mensal da Tabela SUS

7.1. As metas serão apuradas individualmente por bloco de procedimentos.

7.2. O encaminhamento dos pacientes para realização das cirurgias eletivas é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

8. AVALIAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado, respectivamente nos dias 02 (dois) e 15 (quinze) de cada mês, sendo 70% (setenta por cento) do valor do repasse enviado na primeira parcela e 30% (trinta por cento) restante na segunda parcela.

O hospital receberá o valor global das metas quantitativas ambulatoriais, internação clínica e internação cirúrgica previsto nos blocos 1, 2 e 3 acima, desde que comprovada à execução mínima de 90% das metas pactuadas por bloco, com aprovação técnica do Núcleo de Regulação da Saúde/UGPS.

A avaliação referente ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS realizada pelo Núcleo de regulação da Saúde/UGPS se dará no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

Caso o hospital não atinja pelo menos 90% das metas pactuadas por bloco, por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, no período de vigência do convênio, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o valor da Tabela SUS, pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS do respectivo bloco, por um período máximo de 2 meses, período limite para apresentação de uma nova proposta de Meta de Serviços, ou retorno do cumprimento das Metas Quantitativas do respectivo bloco.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autoria Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71856 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 356
Proc. nº 218/16
Rub:

9. SERVIÇO DE IMAGENS AMBULATORIAIS - Período: Jan/2020 a Dezembro/2020

A execução do serviço de imagens ambulatoriais se dará pelo hospital, mediante regulação do Núcleo de Regulação da Saúde/UGPS.

Código	IMAGENS	QTD. ESTIMADA	VALOR SUS	VALOR ESTIMADO MENSAL SUS	VALOR CONVENIADO	VALOR CONVENIADO MENSAL			
020601001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTR	425	R\$ 86,76	R\$ 47.600,00	R\$ 104,11	R\$ 57.120,00			
020601002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CO		R\$ 101,10		R\$ 121,32				
020601003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTR		R\$ 86,76		R\$ 104,11				
020601004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL		R\$ 86,75		R\$ 104,10				
020601005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO		R\$ 86,75		R\$ 104,10				
020601006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA		R\$ 97,44		R\$ 116,93				
020601007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO		R\$ 97,44		R\$ 116,93				
020602001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIO		R\$ 86,75		R\$ 104,10				
020602002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES		R\$ 86,75		R\$ 104,10				
020602003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX		R\$ 136,41		R\$ 163,69				
020603001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR		R\$ 138,63		R\$ 166,36				
020603002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIO		R\$ 86,75		R\$ 104,10				
020603003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA		R\$ 138,63		R\$ 166,36				
	TOMOGRAFIAS COM SEDAÇÃO		25		-		R\$ 3.466,50	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
020403018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO		420		R\$ 45,00		R\$ 18.900,00	R\$ 45,00	R\$ 18.900,00
020502018-6	ULTRASSON TRANSVAGINAL	210	R\$ 24,20	R\$ 5.082,00	R\$ 24,20	R\$ 5.082,00			
020502009-7	ULTRASSON MAMA BILATERAL	25	R\$ 24,20	R\$ 605,00	R\$ 24,20	R\$ 605,00			
020502016-0	ULTRASSON PÉLVICO	25	R\$ 24,20	R\$ 605,00	R\$ 24,20	R\$ 605,00			
020502014-3	ULTRASSON OBSTÉTRICO	110	R\$ 24,20	R\$ 2.662,00	R\$ 24,20	R\$ 2.662,00			
020403003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	21	R\$ 22,50	R\$ 472,50	R\$ 22,50	R\$ 472,50			
	US MORFOLÓGICO FETAL	20	não SUS		R\$ 99,00	R\$ 1.980,00			
	US TRANSLUSCENCIA NUCAL	5	não SUS		R\$ 50,00	R\$ 250,00			
	US PARTES MOLES	5	não SUS		R\$ 31,20	R\$ 156,00			
	US CERVICAL	15	não SUS		R\$ 30,00	R\$ 450,00			
	TOTAL	1.306		R\$ 79.393,00		R\$ 100.782,50			

9.1. AVALIAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO SERVIÇO DE IMAGENS AMBULATORIAIS.

O hospital receberá o pagamento mensal por procedimentos realizados/aprovados, que serão apurados pelo Núcleo de Regulação da Saúde, mediante sistemas de informação padronizados da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Ministério da Saúde, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.268/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 357
Proc. nº 218/16
Rub.: 20

10. METAS QUALITATIVAS - Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO	CONCEITO	OBJETIVO META	INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Áreas clínicas para treinamento de residentes	Áreas disponibilizadas para o treinamento de médicos nas áreas de Cirurgia, Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Radiologia e Otorrinolaringologia	Unidades: Enfermaria, Centro Cirúrgico, Unidade de Imagem, Pronto Socorro Infantil, Pronto Socorro de Ginecologia e Obstetrícia	Campo adequado e área física apropriada para desenvolvimento de ensino médico segunda a Lei MEC/SUS nº. 6932, de 07 de julho de 1981	Formar médicos especialistas nas áreas de Anestesia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, e Radiologia	Relatórios mensais confirmando a disponibilização das áreas para treinamentos	1
2	Atenção ao pré parto	Asfixia periparto	Óbito por asfixia perinatal	Apgar < que 5 no 5º minuto e óbito não atribuível a outras causas	≤ 8 óbitos por 1000 nascidos vivos, segundo o Ministério da Saúde	Relatório mensal (baseado em análise da comissão de óbito)	1
3	Humanização no parto	Presença de acompanhante durante o parto	Disponibilizar a presença de um acompanhante autorizado pela parturiente durante todo o processo de parto e no centro cirúrgico	Acompanhante que fique na cabeceira do leito durante o processo do parto, encorajando e acalmando a parturiente	Todos os acompanhantes e a parturiente serão orientados quanto a disponibilidade de um familiar participar de todo o processo do parto. A contra indicação médica não deverá ultrapassar 10%. Isto é em 90% ou mais dos partos deverá haver disponibilidade de participação	Relatório mensal	1

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO	CONCEITO	OBJETIVO META	INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
4	Taxa de infecção hospitalar (GLOBAL)	Programa de vigilância das infecções hospitalares	Taxa mensal de infecção hospitalar encaminhada pelo SCIH	Infecção adquirida após 04 dias de estadia hospitalar ou até 15 dias após a alta	≤ 3% em avaliação mensal pelo SCIH	Relatório mensal da taxa de infecção hospitalar emitido pelo SCIH	2



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 368
Proc. nº 218/11
Rub: 0

5	Taxa de infecção hospitalar (CESARIANAS)	Programa de vigilância das infecções hospitalares	Taxa mensal de infecção hospitalar em cesarianas encaminhada pelo SCIH	Infecção adquirida durante o período puerperal	≤ 2%	Relatório mensal da taxa de infecção hospitalar em cesariana emitido pelo SCIH	1
6	Taxa de infecção hospitalar (UTI NEONATAL)	Programa de vigilância das infecções hospitalares	Taxa mensal de infecção hospitalar na UTI NEONATAL encaminhada pelo SCIH	Infecção adquirida durante a internação na UTI Neonatal ou até 15 dias após a alta	≤ 30%	Relatório mensal da taxa de infecção hospitalar em UTI Neonatal emitido pelo SCIH	1
7	Ações de incentivo ao aleitamento materno e prevenção de fissura mamilar	Realização de atividades de incentivo ao aleitamento materno à mães, familiares, funcionários e estudantes	Ações focadas no incentivo ao aleitamento materno	"Aleitamento materno – quando a criança recebe leite materno (direto da mama ou ordenhado), independentemente de receber ou não outros alimentos". MS 2009	sim/não	Relatório mensal das ações provenientes do incentivo ao aleitamento materno	1

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO	CONCEITO	OBJETIVO META	INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
8	Uso de fórmulas lácteas	Controle sanitário do lactário	Avaliação semestral da taxa de contaminação de fórmulas lácteas	Qualquer valor acima da tolerância preconizada pela RDC 12, de 02/01/2001 é considerado como contaminação da fórmula láctea TOLERÂNCIA: Fórmula infantil: coliforme a 35º C / g (ml) >10; B. Cereus/g(ml)>10 ² Fórmula infantil para prematuro: coliforme a 35º C / g (ml) >10; B. Cereus/g(ml)> 5 x 10	Zero por cento de colônias presentes nas fórmulas lácteas (exceto a tolerância preconizada)	Relatório semestral das culturas realizadas nas amostras das fórmulas lácteas	1
9	Avaliação dos casos de óbito	Avaliar a totalidade de óbitos e dos laudos necroscópicos quando existirem	Avaliação mensal dos prontuários de óbito	Classificar casos de óbitos como evitável, não evitável e inconclusivo	100% dos óbitos avaliados pela comissão de óbitos	Relatório mensal da comissão de óbito	1

Total de pontos possíveis: 10



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autorquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fls. nº 359
Proc. nº 218/16
Rub: JUNDIAÍ

10.1. INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Para aferição das metas qualitativas, o hospital encaminhará mensalmente um relatório sintético, discriminado por item, informando o cumprimento das metas estabelecidas.

10.2. AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Caso o hospital não atinja pelo menos 90% das metas qualitativas pactuadas, por 03 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, no período de vigência do convênio, o hospital passará a receber, o valor da Tabela SUS, no mês subsequente da apuração, pelo quantitativo faturado e aprovado dos procedimentos SUS da Meta Quantitativa, por um período máximo de 2 (dois) meses, período limite para apresentação de uma nova proposta de Metas Qualitativas, ou retorno do cumprimento das Metas Qualitativas após apresentação de justificativa de caso fortuito ou força maior com deferimento desta Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

11. REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE)

O Hospital Universitário recebeu a habilitação do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 2.159 de 27 de setembro de 2018, e passa a integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de São Paulo (RUE) em conformidade com o Plano de Ação Regional da Rede Regional de Atenção à Saúde 16 (RRAS 16).

O Montante anual de R\$ 2.822.161,92 refere-se ao componente de qualificação da Atenção Hospitalar da RUE, no qual o Hospital Universitário foi habilitado como Porta de Entrada Tipo I e teve 4 leitos de UTI Pediátrica já existentes qualificados pelo Ministério da Saúde, considerando ser o hospital de referência regional para assistência materno e infantil no nível de alta complexidade. Este recurso destina-se ao custeio das ações já realizadas pelo hospital, qualificando ainda mais sua assistência integral à saúde para população de Jundiaí e região de saúde do mesmo.

12. HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA

O Hospital Universitário recebeu a habilitação do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 2009 de 29 de julho de 2019 como Hospital Amigo da Criança, sendo esta iniciativa utilizada como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O montante anual estabelecido é de R\$ 123.576,99, sendo seu repasse realizado em parcelas mensais.

O não cumprimento pelo Ministério da Saúde em repassar os recursos correspondentes aos valores constantes desta portaria ao Fundo Municipal de Saúde do município de Jundiaí, não transfere para a Unidade de gestão de Promoção da Saúde – UGPS a obrigação de pagar pela habilitação referenciada, o qual é de responsabilidade do Ministério da Saúde.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fis. nº 360
Proc. nº 218/1
Rub. 0

13. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ações e serviços de natureza contínua, tendo o presente Plano de Trabalho à vigência a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme cronograma de desembolso.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
Custeio - Metas Quantitativas/Qualitativas	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49
Rede Cegonha	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89
Rede de Urgência/Emergência - RUE	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16
Hospital Amigo da Criança	R\$ 51.490,40	R\$ 10.298,08	R\$ 10.298,08	R\$ 10.298,08	R\$ 10.298,08	R\$ 10.298,08
Sub Total	R\$ 5.624.868,94	R\$ 5.583.676,62	R\$ 5.583.676,62	R\$ 5.583.676,62	R\$ 5.583.676,62	R\$ 5.583.676,62
Exames de Imagem (conforme item 6)	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50
TOTAL	R\$ 5.725.651,44	R\$ 5.684.459,12	R\$ 5.684.459,12	R\$ 5.684.459,12	R\$ 5.684.459,12	R\$ 5.684.459,12

(*) o valor de R\$ 51.490,40 refere-se aos meses de set/out/nov/dez de 2019 e janeiro de 2020 em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.009 de 29 de julho de 2019.

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Custeio - Metas Quantitativas/Qualitativas	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49	R\$ 5.117.021,49
Rede Cegonha	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89	R\$ 221.176,89
Rede de Urgência/Emergência - RUE	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16	R\$ 235.180,16
Hospital Amigo da Criança	R\$ 10.298,08	R\$ 10.298,08	R\$ 10.298,08	R\$ 10.298,08	R\$ 10.298,08	R\$ 10.298,08
Sub Total	R\$ 5.583.676,62	R\$ 5.583.676,62	R\$ 5.583.676,62	R\$ 5.583.676,62	R\$ 5.583.676,62	R\$ 5.583.676,62
Exames de Imagem (conforme item 6)	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50	R\$ 100.782,50
TOTAL	R\$ 5.684.459,12	R\$ 5.684.459,12	R\$ 5.684.459,12	R\$ 5.684.459,12	R\$ 5.684.459,12	R\$ 5.684.459,12



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autorquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71655 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13.202-550 - Cx. Postal: 1109


Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí-SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Fis. nº 361
Proc. nº 218/11
Rub.:

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTIMADO

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL %
Recursos Humanos	
Salários e Ordenados	
Benefícios	
Vale Transporte	
Assistência Odontológica	
Cesta Básica / Refeição	
Horas Extras	
Encargos e Contribuições	76,77
Verbas Rescisórias	
Férias + 1/3	
13º Salario	
Aviso Prévio	
INSS	
Prestação de Serviços Médicos (PJ)	
Materials e Medicamentos	12,13
Prestação de Serviços	
Agência Transfusional	
Retaguarda Ultrasson	
Anatomia Patologica	
Exames auditivos	
Exames Laboratoriais	
Exames diagnostico imagem DACA	
Exames diagnostico por imagem	
Eletroneuromiografia	
Endoscopia	
Cardiologia pediatria e ecocardio	
Fonoaudiologia	10,95
Exames oftalmologicos	
Serviço de esterelização	
Assessoria Juridica	
Auditoria externa	
Serviço de gestão documental	
Saúde ocupacional	
Manutenção estrutural	
Manutenção de equipamentos	
Lavanderia	
Consumo - outros	0,15
TOTAL	100 %

Jundiaí, 21 de novembro de 2019.


Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor